

**RELATÓRIO DO
CONTROLE INTERNO
DO IPREVI**

**2º TRIMESTRE
2022**

IPREVI

ITATIÁIA





INTRODUÇÃO

Considerando as atribuições do Controle Interno, contidas na Lei Municipal n.º 863/2017, 2.1.1;

Considerando os termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal n.º 4320/1964, Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021;

Considerando as disposições do Manual do Pró-Gestão 3.2, aprovado pela Portaria SPREV n.º 3.030/2021;

Considerando a **Portaria IPREVI nº 056/2022**;

Tendo em vista a importância de tornar a Controladoria uma ferramenta de gestão, capaz de assegurar a observância às normas constitucionais, legais e regulamentadoras, que possibilitem o aumento da eficiência desta Autarquia, aprimorando a aplicação dos recursos, garantindo maior proteção ao patrimônio e promovendo a otimização das rotinas internas;

É apresentado Relatório Trimestral de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, referente ao **2º Trimestre de 2022**, que se propõe a verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPREVI. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

As informações apresentadas foram coletadas a partir da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente pelo Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas e das reuniões realizadas pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.



RESPONSABILIDADE DO CONTROLE INTERNO

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPREVI;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
- e) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- f) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- g) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- h) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- i) Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de controle interno;

As análises refletem os acompanhamentos dos meses, onde o Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações nas áreas:

- **Benefícios**
- **Administrativo Financeiro**



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI – foi criado pela Lei nº 242 de 22 de julho de 1999, como entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia financeira e administrativa, foi reestruturado pela Lei Municipal n.º 369/02, Lei Municipal n.º 367/02, e **atualmente é regido pelas Leis Municipais n.º 862/2017 e 863/2017, e suas alterações.**

O IPREVI tem por missão a concessão, a todos os seus segurados e respectivos beneficiários, dos benefícios previdenciários obrigatórios, previstos nas disposições normativas pertinentes. Assim, em termos sumarizados, a missão do IPREVI é promover a excelência na gestão de bens e recursos previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando à concessão, pagamento e manutenção de benefícios previdenciários.

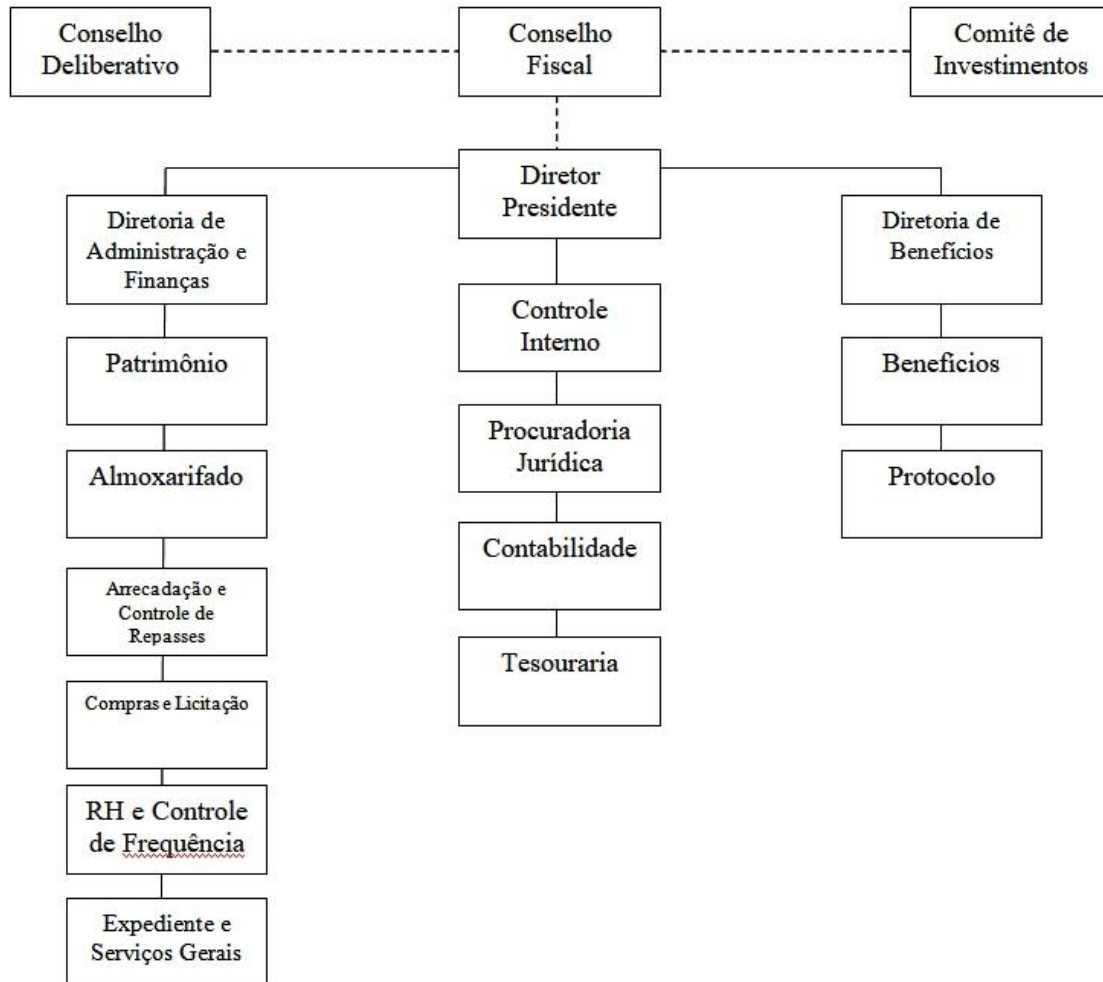
O Instituto é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência do Ministério de Trabalho e Previdência e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, realizando sua missão por meio dos princípios da **boa governança: transparência, equidade, ética e responsabilidade corporativa e social**. O Instituto visa a excelência no atendimento, na qualidade dos serviços realizados, no crescimento e consolidação da organização.

Os recursos do IPREVI são constituídos pela contribuição do ente público, contribuição dos segurados ativos, contribuição de parcela dos inativos e pensionistas, pelos rendimentos das aplicações, pela compensação financeira, pelos parcelamentos e formas de amortização atuarial vigentes. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração, utilizada para manutenção das atividades do IPREVI, cujo saldo remanescente ao final do exercício pode ser utilizado para constituição de reserva para aquisição, construção e reforma de sede administrativa.

A gestão do IPREVI é desempenhada pelo Diretor Presidente com o auxílio da Diretoria de Administração e Finanças e da Diretoria de Benefícios, que compõem a Diretoria Executiva da Instituição, conforme Lei Municipal nº 863/2017 que restabeleceu a estrutura organizacional da Autarquia, todos remunerados com recursos financeiros do IPREVI.



ORGANOGRAMA





DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é composta obrigatoriamente por servidores efetivos e estáveis, todos de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito, responsável por executar as políticas, diretrizes e normas deliberadas pelo Conselho Deliberativo. A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- Diretor Presidente;
- Diretor de Administração e Finanças;
- Diretor de Benefícios;

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo possui mandato de 02 anos, possibilitada a recondução, e é composto por 07 membros titulares, dentre os quais 03 são eleitos pelos servidores ativos como seus representantes, 01 é eleito pelos servidores inativos como seu representante, 01 é indicado pelo Poder Executivo, 01 indicado pelo Poder Legislativo, havendo a representação do IPREVI por meio do Diretor Presidente.

É de competência do Conselho Deliberativo do IPREVI, entre outros: fixar as diretrizes gerais de gestão, investimentos e recursos, supervisionar as operações do IPREVI, aprovar o orçamento, avaliação atuarial e plano de custeio, aprovar a prestação de contas e o balanço geral dos exercícios, deliberar sobre os planos e programas, anuais e plurianuais, verificar a aceitabilidade de doações com ou sem encargos, julgar os recursos interpostos aos atos do Diretor-Presidente e da Diretoria-Executiva, bem como as contas anuais e relatórios, autorizar concessão de gratificações, abonos, prêmios a título de bonificação, por proposta da Diretoria-Executiva.

A nomeação Conselho Deliberativo do presente biênio foi inicialmente realizada através da PORTARIA Nº 4.057/2020, mais recentemente alterada pela Portaria PORTARIA Nº 2.970 /2022, para o mandato de 01/04/2022 A 03/03/2024.

CONSELHEIROS	POSIÇÃO	INDICAÇÃO
Maria José Leite	Membro Titular	PMI
Gilmar dos Santos	Membro Suplente	PMI
Gilda de Fátima Viana de Carvalho	Membro Titular	Eleito – Servidor Ativo
Richard de Souza Queiroz	Membro Suplente	Eleito – Servidor Ativo



Mário Célio Maia Gouvêa	Membro Titular	Eleito – Servidor Ativo
Márcio Rodrigues Pereira da Silva	Membro Suplente	Eleito – Servidor Ativo
Lafayette Bezerra dos Santos	Membro Titular	Eleito – Servidor Ativo
Marinez Cristina Adão	Membro Suplente	Eleito – Servidor Ativo
Valdirene Rocha	Membro Titular	Eleito – Servidor Inativo
Edson de Sousa	Membro Titular	IPREVI
Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias	Membro Suplente	IPREVI
Cíntia Quartin Figueiredo	Membro Titular	CMI
Gustavo de Almeida Alves	Membro Suplente	CMI

A Ilma Sr^a Gilda de Fátima Viana de Carvalho aposentou-se, assumindo em seu lugar o Ilmo Sr Richard de Souza Queiroz, Membro Suplente.

A Ilma Sr^a Cíntia Quartin Figueiredo foi exonerada a pedido, assumindo em seu lugar o Ilmo Sr Gustavo de Almeida Alves, Membro Suplente.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal possui mandato de 02 anos, possibilitada a recondução, e é composto por 05 membros titulares, dentre os quais 02 são eleitos pelos servidores ativos como seus representantes, 01 é eleito pelos servidores inativos como seu representante, 01 é indicado pelo Poder Executivo e 01 indicado pelo Poder Legislativo.

É de competência do Conselho Fiscal do IPREVI, entre outros: examinar e emitir parecer sobre as contas apuradas nos balancetes, dar parecer sobre o balanço anual, prestação de contas e atos da Diretoria Executiva, resultados da avaliação atuarial e cumprimento do plano de custeio, fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

A nomeação Conselho Fiscal do presente biênio foi inicialmente realizada através da PORTARIA Nº 4.057/2020, mais recentemente alterada pela Portaria PORTARIA Nº 2.970 /2022, para o mandato de 01/04/2022 A 03/03/2024.

CONSELHEIROS	POSIÇÃO	INDICAÇÃO
Andrea da Silva Lima	Membro Titular	PMI
Rogério Bernardo Pinto	Membro Suplente	PMI



Dalva Pinheiro de Lima	Membro Titular	Eleito – Servidor Ativo
Waldelúcia Moreira Braz	Membro Suplente	Eleito – Servidor Ativo
Anderson Antonio Rocha da Silva	Membro Titular	Eleito – Servidor Ativo
Kleber Viana França	Membro Suplente	Eleito – Servidor Ativo
Jesuel Ferreira de Sá	Membro Titular	Eleito – Servidor Inativo
Cecília de Almeida Alves da Silva	Membro Suplente	Eleito – Servidor Inativo
Rosemary Pereira Gonçalves	Membro Titular	CMI
Lincoln Santos Iglesias de Assis	Membro Suplente	CMI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimento possui como membros natos o Diretor Presidente do IPREVI, o Diretor de Administração e Finanças e Tesoureiro, sendo indicados um representante do Poder Executivo e um do Poder Legislativo, sendo responsável por auxiliar no processo decisório de alocação dos recursos do RPPS, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Trabalho e Previdência.

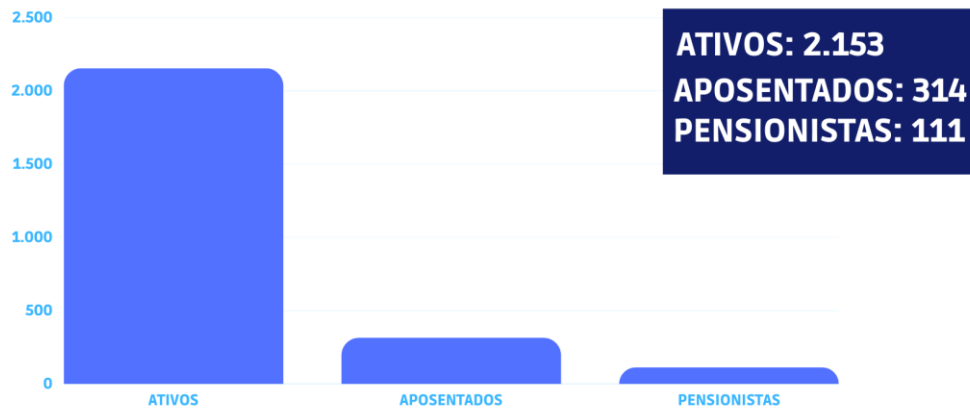
É de competência do Comitê de Investimentos, entre outros: analisar e aprovar a política anual de investimentos, monitorar e avaliar o desempenho obtido na gestão da política de investimentos, orientar a alocação dos ativos financeiros do RPPS, proceder à seleção e ao credenciamento de instituições e agentes financeiros.

MEMBRO	POSIÇÃO	INDICAÇÃO
Edson de Sousa	Membro Titular	Nato – Diretor Presidente
Flavia Gonçalves C.	Membro Suplente	Nato – IPREVI
Isaltina C. da Silva A. Dias	Membro Titular	Nato – Diretora de Administração e Finanças
Ana Paula Pires Alves	Membro Suplente	Nato – IPREVI
Carolina Tavares Lima	Membro Titular	Nato – Tesoureira
Ângela M. Ribeiro da Silva	Membro Suplente	Nato – IPREVI
Edgar Soares de Aguiar	Membro Titular	PMI
Rosângela de J. S. Oliveira	Membro Suplente	PMI
Ives Pereira Tavares	Membro Titular	CMI
Alessandro Miranda	Membro Suplente	CMI



DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Base Cadastral



TOTAL SEGURADOS: 2.614

FONTE: BETHA FOLHA RH - CUSTOM SISTEMAS
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL / SICOPREV



Itatiaia
PREFEITURA

São segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itatiaia todos os servidores admitidos através de concurso público sob o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Itatiaia, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência bem como os aposentados e pensionistas.

ATIVOS: 2.189

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA – 2.153
- IPREVI – 018
- CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA – 018

APOSENTADOS: 314

PENSIONISTAS: 111

TOTAL DE SEGURADOS (PMI + CMI + IPREVI + APOSENTADOS + PENSIONISTAS)

TOTAL: 2.614



APOSENTADOS

ABRIL

NOME	MATRÍCULA	DATA DE CONCESSÃO DO PROVENTO	REGRA DE CONCESSÃO
MARLENE APARECIDA DA SILVA MUELA	7400	01/04/2022	POR IDADE
MARIA DE LOURDES GUEDES DA SILVA	6389	01/04/2022	POR IDADE
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	6368	01/04/2022	CONTRIBUIÇÃO
VERA LUCIA GONÇALVES DE MATOS	7334	01/04/2022	POR IDADE
BENEDITO GONÇALVES PEIXOTO	7672	01/04/2022	POR IDADE
IVONEIDE MARIA DE ALMEIDA SOUZA	8646	01/04/2022	POR IDADE
ROSE PEREIRA PIRES	9358	01/04/2022	INCAPACIDADE PERMANENTE

MAIO

NOME	MATRÍCULA	DATA DE CONCESSÃO DO PROVENTO	REGRA DE CONCESSÃO
MARGARIDA LUZIA DA SILVA ELEUTERIO	7464	01/05/2022	POR IDADE
VICENTE FERREIRA DE SA NETO	6239	01/05/2022	COMPULSÓRIA

JUNHO

NOME	MATRÍCULA	DATA DE CONCESSÃO DO PROVENTO	REGRA DE CONCESSÃO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	7779	01/06/2022	POR IDADE
VANDERCI PRADO DE ANDRADE	8546	01/06/2022	POR IDADE
JORGE PEREIRA DA SILVA	7828	01/06/2022	POR IDADE
TANIA REGINA DE CASTRO VICTORIO COELHO	7302	01/06/2022	POR IDADE
MARIA APARECIDA FARIA	6151	01/06/2022	POR IDADE
VALERIA DUQUE MAIA	7910	01/06/2022	CONTRIBUIÇÃO
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MENDES	9540	01/06/2022	POR IDADE
MARIA REGINA GOUVEIA	6118	01/06/2022	CONTRIBUIÇÃO
JOSE REIS DE ALMEIDA	6300	01/06/2022	CONTRIBUIÇÃO
MARIA LUCIA DE CASTRO ALMEIDA	8528	01/06/2022	POR IDADE
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS	6811	01/06/2022	CONTRIBUIÇÃO
CLARIANA CRISTINA DE PAULA LEAL	9604	01/06/2022	INCAPACIDADE PERMANENTE
GILDA DE FATIMA VIANA DE CARVALHO	7127	01/06/2022	CONTRIBUIÇÃO



- VINTE E DUAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS ENTRE ABRIL A JUNHO.
- PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO:

<http://www.iprevi.rj.gov.br/index.php/previdencia/aposentadoria/portarias-de-concessao-aposentadoria>

PENSÕES POR MORTE

ABRIL

NOME	MATRÍCULA	DATA DE CONCESSÃO DO PROVENTO	REGRA DE CONCESSÃO
ANA MARIA CORREA DE ALMEIDA	N/A	20/04/2022	N/A

MAIO

NOME	MATRÍCULA	DATA DE CONCESSÃO DO PROVENTO	REGRA DE CONCESSÃO
VANESSA CRISTINA DE SOUZA CORREA	N/A	16/05/2022	N/A

JUNHO

NOME	MATRÍCULA	DATA DE CONCESSÃO DO PROVENTO	REGRA DE CONCESSÃO
ROBERTO FERREIRA GOMES	N/A	03/06/2022	N/A
JULIA EDUARDA COSTA MACEDO	N/A	11/06/2022	N/A

- QUATRO PENSÕES POR MORTE CONCEDIDAS ENTRE ABRIL A JUNHO.
- PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO:
<http://www.iprevi.rj.gov.br/index.php/previdencia/pensao-por-morte/portarias-de-concessao-pensao>

QUANTITATIVO DE ÓBITOS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ATIVOS	0	2	1	1	1	
APOSENTADOS	0	0				2
PENSIONISTAS	0	0		1		
TOTAL	0	2	1	2	1	2



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Atualizações do Sistema					
Ativos	07/04/2022	Aposentados	07/04/2022	Pensionistas	07/04/2022
				Stobbi	12/01/2022
				TRJ	05/04/2022

- DESDE 12/01/2022 O RIO PREVIDÊNCIA DEIXOU DE ABASTECER O SISTEMA, SICOPREV, COM OS ARQUIVOS RELATIVOS AOS ÓBITOS. OS FALECIMENTOS CUJOS FAMILIARES NÃO INFORMAREM OU QUE NÃO CHEGUE AO CONHECIMENTO DA AUTARQUIA ATRAVÉS DE FONTES ALTERNATIVAS, NOS TORNAM VULNERÁVEIS A PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS.
- FORA ENVIADO OFÍCIO ÀS ASSOCIAÇÕES (ANEPREM, ABIPEM E AEPREMERJ), ESSES NÃO EMITIRAM RESPOSTA ATÉ O PRESENTE MOMENTO, 16/08/2022. **OFÍCIO EM ANEXO.**
- A FERRAMENTA OFICIAL, SIG/RPPS, **NOTA INFORMATIVA SEI Nº 17991/2021/ME**, ENCONTRA-SE INOPERANTE, CONFORME **E-MAIL E OFÍCIO ANEXO.**

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

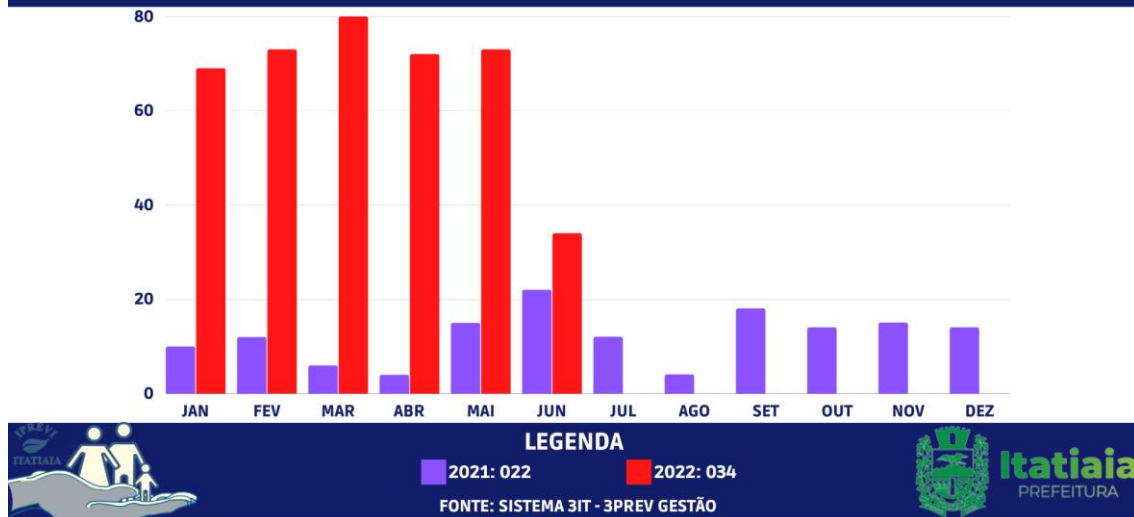
Indicativo de Óbito

No data to chart



SIMULAÇÕES

SIMULAÇÕES REALIZADAS



- O AUMENTO EXPRESSIVO NAS SOLICITAÇÕES DE SIMULAÇÕES, IMPLICANDO DIRETAMENTE NA QUANTIDADE DE ABERTURA DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
QUANTITATIVO	69	73	80	72	73	34



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, sendo recentemente atualizada a permissão de compensação entre RPPS.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o IPREVI teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) Aposentadoria por Incapacidade Permanente, excetuadas as decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
 - b) Aposentadoria por idade;
 - c) Aposentadoria por tempo de contribuição;
 - d) Aposentadoria Especial;
 - e) Pensão precedida de aposentadoria.
- DEVIDO A FALTA DE SUPORTE DA DATAPREV NÃO HÁ INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS REFERENTES AO COMPREV.



DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

BENEFICIÁRIOS DO IPREVI	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
APOSENTADORIA (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 473.722,01	R\$ 497.201,46	R\$ 494.827,07	R\$ 1.465.750,54
APOSENTADORIA (PLANO FINANCEIRO)	R\$ 53.310,51	R\$ 53.510,51	R\$ 53.310,51	R\$ 160.131,53
PENSÃO POR MORTE (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 137.384,16	R\$ 135.044,74	R\$ 142.151,50	R\$ 414.580,40
PENSÃO POR MORTE (PLANO FINANCEIRO)	R\$ 35.907,24	R\$ 35.907,24	R\$ 35.907,24	R\$ 107.721,72
TOTAL	R\$ 700.323,92	R\$ 721.663,95	R\$ 726.196,32	R\$ 2.148.184,19

EQUIPE DO IPREVI	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DIRETORIA EXECUTIVA	R\$ 26.563,20	R\$ 26.563,20	R\$ 26.563,20	R\$ 79.689,60
ESTATUTÁRIOS	R\$ 21.980,24	R\$ 29.715,60	R\$ 28.524,35	R\$ 80.220,19
CARGO COMISSONADO	R\$ 2.027,67	R\$ 2.644,79	R\$ 1.889,47	R\$ 6.561,93
ESTAGIÁRIOS	R\$ 919,92	R\$ 919,92	R\$ 919,92	R\$ 2.759,76
TOTAL	R\$ 51.491,03	R\$ 59.843,51	R\$ 57.896,94	R\$ 169.231,48

TOTAL R\$ 2.317.415,67

ENVIO DA FOLHA AO TCE/RJ – DELIBERAÇÃO 293

Nº Processo	Tipo de Ato	Ano referência	Mês referência	Situação	Nº TCE-RJ	Data Registro	
Visualizar	AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento	2022	6	Enviado	481648-3/22	28/07/2022 16:42:07	Recibo
Visualizar	AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento	2022	5	Enviado	469439-2/22	01/07/2022 09:24:38	Recibo
Visualizar	AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento	2022	4	Enviado	456319-3/22	31/05/2022 15:35:50	Recibo
Visualizar	AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento	2022	3	Enviado	441620-3/22	28/04/2022 15:19:41	Recibo
Visualizar	AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento	2022	2	Enviado	435824-7/22	11/04/2022 16:36:33	Recibo
Visualizar	AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento	2022	1	Enviado	420335-9/22	04/03/2022 15:34:14	Recibo

- A REMESSA DA FOLHA FORA ENTREGUE A CONTENTO.

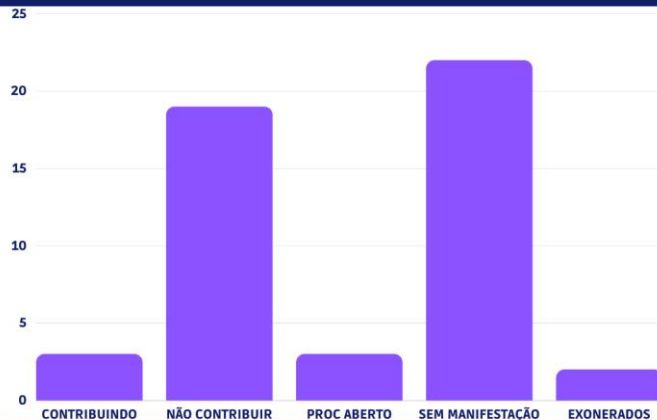


IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



ARRECAÇÃO E CONTROLE DE REPASSES

CONTRIBUIÇÃO - LICENÇA SEM VENCIMENTO



Processos abertos: 003
Sem manifestação: 022
Exonerados: 002
Contribuindo: 003
Não Contribuindo: 019

Total: 49



FONTE: Controle Institucional do IPREVI



- ANÁLISE DAS LICENÇAS SEM VENCIMENTO SOB A ÓTICA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PODE-SE PERCEBER QUE A MAIOR PARTE OU NÃO SE MANIFESTA OU NÃO CONTRIBUI. INSTA SALIENTAR QUE FORA ENVIADO À PREFEITURA MUNICIPAL **OFÍCIO, EM ANEXO**, COM O INTUITO DE APERFEIÇOAREM A COMUNICAÇÃO ENTRE A ENTIDADE E O ÓRGÃO A FIM DE PRECISAR DE FORMA SATISFATÓRIA O CONTROLE DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO.



COMPRAS E LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO	DATA	OBJETO DA COMPRA (RESUMIDO)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	CREADOR	VALOR TOTAL DA COMPRA OU CONTRATO	ENTREGA IMEDIATA/PARCELADA /SERVIÇO CONTÍNUO
029/2022	10/mar	Aquisição de Material de consumo (biscoito doce e salgado)	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993	IRMÃOS FLORENTINOS CEREAIS LTDA. CNPJ: 68.746.239/0002-20	R\$ 2.952,00	FRACIONADO
031/2022	04/mai	Aquisição de material para atender as demandas de limpeza e higienização do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia durante o exercício de 2022	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	ITACIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.308.454/0001-10	R\$ 2.746,50	IMEDIATA
031/2022	04/mai	Aquisição de material para atender as demandas de limpeza e higienização do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia durante o exercício de 2022	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	CLEAN-MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ:11.725.898/0001-81	R\$ 1.240,00	IMEDIATA
031/2022	04/mai	Aquisição de material para atender as demandas de limpeza e higienização do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia durante o exercício de 2022	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	MASTER CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 23.180.969/0001-97	R\$ 1.628,64	IMEDIATA
034/2022	11/mai	Aquisição de material de escritório para viabilização e desenvolvimento das atividades pertinentes à rotina administrativa da Autarquia	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	FERNANDO DA COSTA MORENO ME CNPJ: 16.567.735/0001-31	R\$ 2.143,04	IMEDIATA
034/2022	11/mai	Aquisição de material de escritório para viabilização e desenvolvimento das atividades pertinentes à rotina administrativa da Autarquia	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.214.053/0010-10	R\$ 1.103,69	IMEDIATA
034/2022	11/mai	Aquisição de material de escritório para viabilização e desenvolvimento das atividades pertinentes à rotina administrativa da Autarquia	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	FREE EASY INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.380.453/0001-04	R\$ 2.289,00	IMEDIATA



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



065/2022	08/mar	Aquisição de Material de consumo (pó de café e açúcar)	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993	IRMÃOS FLORENTINOS CEREAIS LTDA. CNPJ: 68.746.239/0002-20	R\$ 1.128,75	PARCELADA
102/2022	07/abr	Aquisição de 09 (nove) certificados digitais ICP Brasil, tipo A3, incluindo certificado e token criptográfico para pessoa física (eCPF)	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	WX CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI CNPJ: 27.595.543/0001-55	R\$ 2.970,00	IMEDIATA
126/2022	26/mai	Aquisição de 01 (um) certificado digital ICP Brasil, tipo A3, incluindo certificado e token criptográfico para pessoa física (eCPF) e 01(um) certificado digital (eCNPJ)	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	WX CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI CNPJ: 27.595.543/0001-55	R\$ 630,00	IMEDIATA
136/2022	09/jun	Contratação de empresa para fornecimento de <i>Coffee Break</i> para atender o 1º Encontro dos Servidores Públicos Aposentados do município de Itatiaia	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	SUSTENTA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.243.908/0001-42	R\$ 2.200,00	IMEDIATA
115/2022	30/mai	Aquisição de material de consumo (pintura) para manutenção predial da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	MAGUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.905.649/0001-78	R\$ 1.394,00	IMEDIATA
115/2022	30/mai	Aquisição de material de consumo (pintura) para manutenção predial da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	CONSTRUSUL DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 14.931.452/0001-00	R\$ 1.788,95	IMEDIATA
143/2022	24/jun	Contratação de hospedagem para participação de 05(cinco) servidores no XV Congresso Previdenciário da AEPREMERJ	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	BÚZIOS CENTRO HOTEL CNPJ: 20.68.118/0001-95	R\$ 739,04	IMEDIATA
116/2022	20/jun	Fornecimento de forma fracionada de água mineral natural acondicionada em garrafão de polícarbonato com capacidade de 20 litros	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	PEDRO PAULO BATISTA ROSA - JP ÁGUAS CNPJ: 24.601.855/0001-36	R\$ 2.100,00	FRACIONADO/CONTRATO

TOTAL

R\$ 27.053,61



RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO	DATA	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CREDOR	VALOR TOTAL	ENTREGA: IMEDIATA/PARCELADA /SERVIÇO CONTÍNUO
144/2022	14/jun	Pagamento de Inscrição de cinco servidores no XV Congresso Previdenciário da AEPREMERJ a ser realizado na cidade de Búzios/RJ nos dias 27 a 29 de junho de 2022.	Art.25, Inciso II, Lei n.º 8.666/93	ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ CNPJ:05.309.718/0001-88	R\$ 2.750,00	IMEDIATA
158/2022	30/jun	Pagamento de inscrições para participação de três servidores no 1º Seminário Nacional de Investimento e Gestão Previdenciária da ANEPREM nos dias 11,12 e 13 de julho de 2022.	Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75	R\$ 1.824,00	IMEDIATA

TOTAL R\$ 4.574,00



RELATÓRIO DE CONTRATOS

Nº PROCESSO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CREDOR	VALOR TOTAL	INÍCIO DE VIGÊNCIA	TÉRMINO DE VIGÊNCIA
021/2022	Contratação de Empresa de Telecomunicações.	Art.25, Lei n.º 8.666/93	OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43	R\$ 10.000,00	04/01/2022	31/12/2022
022/2022	Fornecimento de Energia Elétrica	Art.24,XXII, Lei n.º 8.666/93	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58	R\$ 25.000,00	04/01/2022	31/12/2022
187/2021	O objetivo deste contrato é estabelecer uma cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de	Art.24, inciso XIII da Lei 8.666/93.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ:33.661.745/0001-50	R\$ 1.726,08	02/09/2021	01/09/2022.



	jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo de ensino-aprendizagem.					
012/2022	O objetivo deste CONTRATO é a prestação de serviço de elaboração de Avaliação Atuarial – data base 31/12/2021	Art.24, inciso II e Parágrafo 2º do Art. 22, da Lei 8.666/93.	FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 11.101.069/0001-28	R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais)	03/01/2022	31/12/2022
111/2021	O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Estudos de Solvência e de Gestão de Ativos e Passivos .	NO Parágrafo 1º do Inciso I do Art.65 da Lei nº 8.666/93.	CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA(ALM) CNPJ: 11.340.009/0001-68	R\$ 14.500,00	02/09/2021	01/09/2022.



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



237/2021	O objetivo deste CONTRATO é a contratação de serviço para operacionalização da Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS pelo período de cinco anos.	Art.74, I, da Lei 14.333/2021.	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA- DATAPREV S.A CNPJ: 42.422.253/0001-01	R\$ 36.000,00	10/05/2022	09/05/2027.
023/2022	Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP	Lei Nº 9.715, de 25 de novembro de 1998.	PASEP CNPJ: 00.394.460/0001-41	R\$ 300.000,00	2022	
116/2022	Fornecimento de forma fracionada de água mineral natural acondicionada em garrafão de polycarbonato com capacidade de 20 litros.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	PEDRO PAULO BATISTA ROSA - JP ÁGUAS CNPJ:24.601.855/0001-36	R\$ 2.100,00	05/07/2022	04/07/2023
157/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de títulos e valores mobiliários.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA(ALM) CNPJ: 11.340.009/0001-68	R\$ 6.600,00	06/07/2022	05/07/2023

TOTAL

R\$ 395.926,08



ADITIVOS

Nº PROCESSO	OBJETO	Nº ADITIVO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CREADOR	VALOR TOTAL	INÍCIO DE VIGÊNCIA	TÉRMINO DE VIGÊNCIA
088/2022	4º termo aditivo ao contrato administrativo nº006/2018, envolvendo a locação de imóvel para sediar o IPREVI.	4	Art.57, inciso II da Lei 8.666/93	MÁRIO BRUNO COTRIM CORREA ABRAHÃO CPF:118.274.187-88	R\$ 70.168,80	22/05/2022	21/05/2023.
236/2021	O objeto deste termo aditivo é a segunda prorrogação do CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020 envolvendo a prestação de serviços para desenvolvimento e manutenção do site do IPREVI.	2	Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.	BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 12.530.512/0001-49	R\$ 9.053,83	07/01/2022	06/01/2023.
109/2022	O objeto deste ADITIVO é a 1ª(primeira) prorrogação da prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços técnicos de natureza contínua de gestão previdenciária, conforme Contrato Nº 003/2021.	1	Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.	3IT CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.250.881/0001-15	R\$ 18.917,89	09/05/2022	08/05/2023.
24/2022	O objetivo deste ADITIVO é a 2ª(segunda)prorrogação da prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de locação de Sistema de Gestão Pública e suporte técnico e operacional vinculados à Tomada de Preços Nº 002/2020 e registrados no Contrato Nº 004/2020.	2	Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.095.530/0001-60	R\$ 114.883,58	27/02/2022	26/02/2023.



25/2022	O objetivo deste ADITIVO é a prorrogação da prestação , pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip), bem como, disponibilização dos créditos e respectivas recargas, referente ao Vale-Alimentação, conforme Contrato Administrativo Nº 006/2020.	2	Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações.	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ:06.344.497/0001-41	R\$ 60.766,20	16/03/2022	15/03/2023.
20/2022	O objetivo deste 4º termo aditivo é a contratação de empresa jornalística para executar serviço de publicação de Atos Oficiais e matérias autorizadas de interesse da Administração do IPREVI, em jornal de circulação diária no município e região.	4	Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações	EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS CNPJ: 04.808.644/0001-61	R\$ 46.800,00	30/01/2022	29/01/2023
109/2021	O objeto do presente Termo Aditivo é a terceira prorrogação do Contrato administrativo nº008/2018, envolvendo a prestação de serviço de consultoria financeira.	3	Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.	CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ:11.340.009/0001-68	R\$ 8.190,56	04/07/2021	03/07/2022
110/2021	O objeto do 2º termo aditivo é a prorrogação do contrato administrativo nº002/2019, envolvendo o fornecimento, pela contratada, de internet fibra optica, no quantitativo de 200 mbps, mensalmente, tráfego ilimitado, garantia de conexão em até 100% da banda contratada, livre de franquia, wi-fi grátis, com taxa de instalação,	2	Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.	QUICKNET TELECOM LTDA EPP CNPJ:02.357.033/0001-19	R\$ 1.198,80	01/08/2021	31/07/2022



	SLA comercial 24 horas.						
175/2022	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato administrativo nº002/2019, envolvendo o fornecimento, pela contratada, de internet fibra óptica, no quantitativo de 500Mbps, mensalmente, tráfego ilimitado, garantia de conexão em até 100% da banda contratada, livre de franquia, wi-fi grátis, sem taxa de instalação, SLA comercial 24 horas.	3	Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.	QUICKNET TELECOM LTDA EPP CNPJ:02.357.033/0001- 19	R\$ 1.198,80	01/08/2022	31/07/2023

TOTAL	R\$ 331.178,46
--------------	---------------------------

- TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS ESTÃO SENDO LANÇADOS NO SigFis - Editais/Atos Jurídicos.

Ernesto Cezário Frech Neto
Controlador Interno
Matrícula 1021



OFÍCIO/IPREVI/124/2022.

Do: **Diretor Presidente do IPREVI**
EDSON DE SOUSA

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
ILMA SR^a CHRISTIANE VILLAR GUIMARÃES

Para: **Controlador Geral do Município**
ILMO SR VINÍCIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS

Para: **Procurador Geral do Município**
ILMO SR VANDERLEI DE MORAES AFONSO

Para: **Chefe do Gabinete**
ILMO SR ERNANE HÉLIO DIAS

Data: 05 de agosto de 2022.

Assunto: CONTRIBUIÇÃO SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Prezados Senhores,

Considerando a **LEI MUNICIPAL Nº 193/1997, ART. 113** - Ao servidor estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares.

§ 1º - A licença será negada quando o afastamento do servidor for inconveniente ao interesse do serviço.

§ 2º - O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.

Considerando a **LEI MUNICIPAL Nº 862/2017, ART. 092** - "Fica revogado os dispositivos da Lei Municipal nº 369, de 26 de dezembro de 2002 somente nos dispositivos que há nova redação, na forma desta Lei."

Considerando a **LEI MUNICIPAL 369/2002, ART. 062** - "O segurado ativo, que se encontrar em licença sem vencimentos ou sem ônus para a patrocinadora, **deverá continuar recolhendo sua contribuição ao IPREVI (GRIFO NOSSO)**, diretamente, sob pena de não ser computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de duração da respectiva licença."

"**Parágrafo único** - No caso a que se refere o caput deste artigo, ficará o segurado também responsável pelo pagamento do percentual de contribuição da patrocinadora."

Assim como está tipificado nas legislações supramencionadas, a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** (licença sem vencimento) é ato que fica intimamente ligada à contribuição previdenciária, sob pena de não ser computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de duração da mesma.

RECEBIDO

EM: 05/08/22

Ilma G.P.

RECEBIDO

EM: 05/08/2022

Amoré 9642

Recebido 05/08/22

João Victor e BM

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia/RJ.

CEP 27580-000 - Telefone: (24) 3352-4043.

CNPJ 03.716.646/0001-68

EMAIL: iprevi@iprevi.rj.gov.br

*Recebido por
Nicole - SRA em*



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Aproveitando a oportunidade de esclarecer tal situação, solicita-se, inclusive o envio dos processos homologados dos servidores que entraram em gozo da licença sem vencimento, dessa forma poder-se-á subsidiar os trabalhos realizados pelo Responsável pela Arrecadação e Controle de Repasses do RPPS, Ilmo Sr. LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CUNHA, matrícula 1022. Dessa forma esse poderá controlar de forma mais eficiente e precisa as contribuições sobre as licenças sem vencimento, evitando possíveis transtornos ao bom andamento da autarquia.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração e apreço por Vossas Senhorias.

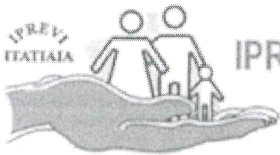
Atenciosamente,

Elaborado por:


Ernesto Cezário Frech Neto
Controlador interno do IPREVI
Matrícula 1021

Autorizado por:


Edson de Sousa
Diretor Presidente do IPREVI
Matrícula 7542



OFÍCIO/IPREVI/130/2022.

Do:

Diretor Presidente do IPREVI

EDSON DE SOUSA

Para:

Responsável pelo GESCON e SIG/RPPS

ILMO SR. Thiago Sales

Data: 09 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de Informações – SIG/RPPS

Prezado Senhor,

Considerando a **Nota Informativa SEI nº 17991/2021/ME;**

Venho por meio solicitar a Vossa Senhoria informações relativas ao **SIG/RPPS**, uma vez que é importante ferramenta de gestão e manutenção de benefícios. O sistema encontra-se **inoperante**, portanto, sendo necessário ciência do prazo estimado para seu pleno funcionamento, conseqüentemente o IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – encontra-se desamparado, dentre as outras funcionalidades do sistema, quanto à **consulta dos óbitos** de seus **SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS**.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração e apreço por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Elaborado por:

Ernesto Cezário Frech Neto
Controlador interno do IPREVI
Matrícula 1021

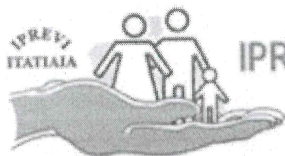
enviado
por email

Ernesto Cezário Frech Neto
Controlador Interno
Matrícula: 1021

Autorizado por:

Edson de Sousa

Edson de Sousa
Diretor Presidente do IPREVI
Matrícula 7542



OFÍCIO/IPREVI/131/2022.

Do:

Diretor Presidente do IPREVI

EDSON DE SOUSA

Para:

ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios.

ILMO SR. ADILSON CARLOS PEREIRA

AEPREMERJ – Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro

ILMA SR^a. PEREIRA RABHA

ABIPEM - Associação Brasileira De Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

ILMO SR. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Data: 09 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de Informações relativas à consulta de óbitos pelos RPPSs.

Prezado Senhores Presidentes,

Considerando a **Nota Informativa SEI nº 17991/2021/ME;**

Venho por meio solicitar a Vossa Senhoria informações relativas à **consulta de óbitos**, uma vez que é importante ferramenta de gestão e manutenção de benefícios. O sistema encontra-se inoperante, portanto, a instituição, encarecidamente, pleiteia que sejam prestadas informações quanto às medidas que outras autarquias adotaram para sanar tal problemática, sendo essa de utilidade pública e essencial ao bom funcionamento dos RPPSs.

enviado
por e-mail

Ernesto Cezário Frech Neto
Controlador Interno
Matrícula: 1021